



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

LEI Nº. 583/2017

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 292 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela II da Lei Complementar nº. 292 de 24 de Dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II
VALORES CORRESPONDENTES DE METRO QUADRO DE CONSTRUÇÃO
CORRESPONDENTES AOS TIPOS DE PADRÕES DA TABELA I

TIPO	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO DE M² DE CONSTRUÇÃO – R\$
1	A	280,00
1	B	310,00
1	C	340,00
1	D	540,00
2	A	350,00
2	B	400,00
2	C	500,00
2	D	550,00
3	A	360,00
3	B	375,00
3	C	400,00
4	A	360,00
4	B	375,00
4	C	400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

Art. 2º - Fica alterado o § 1º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 292 de 24 de Dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os logradouros ou trechos de logradouros, que não constarem da Planta de Valores referida no inciso I, terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pela Tabela IX deste Código.

Art. 3º - Fica criada a Tabela IX – VALORES CORRESPONDENTES DE METRO QUADRO DE TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO, que passa a ser parte integrante do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº. 292 de 24 de Dezembro de 2001:

**TABELA IX
VALORES CORRESPONDENTES DE METRO QUADRO DE TERRENOS SEM
EDIFICAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE M² – R\$
AREA CENTRAL	34,00
DEMAIS SETORES	20,00

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº. 358 de 17 de Dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA -MT, em 22 de Março de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal